



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Complementar Nº 043/2015: “Dispõe sobre a Criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais; por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras a criação dos seguintes cargos: 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Internos e Externos; 01 (um) cargo de Almoхарife; 01 (um) cargo Agente Vigilância em Saúde; 05 (cinco) cargos de Técnicos de Enfermagem; 01 (um) cargo de Encarregado de Serviço de Tratamento de Água; 05 (cinco) cargos de Agente Administrativo; 02 (dois) cargos de Patroleiro; 01 (um) cargo de Especialista da Educação; 01 (um) cargo de Fisioterapeuta; 02 (dois) cargos de Motorista; 01 (um) cargo de contador; 01 (um) cargo de Educação Física; 01 (um) cargo de Educador Físico e 02 (dois) cargos de Guarda Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2015.

Flávio José da Silva
Presidente CMCP

Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 27/10/2015.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 03/11/2015.

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 05/11/2015, o Projeto de Lei Complementar nº 043/2015, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 05/11/2015.